



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria Ambiental**

**RECOMENDAÇÃO N.36 /2015 - MP - RMAM**

Manaus, 23 de novembro de 2015.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, pelo procurador signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, e na guarda da ordem jurídico-ambiental na feição preventiva;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos focos de calor em 2015, no âmbito desse município, constatado por meio de levantamento realizado e disponível no portal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

CONSIDERANDO que grande parte de tais zonas de calor, segundo imagens e histogramas, corresponde a queimadas que ocasionam o desmatamento em larga escala colocando em risco a sadia qualidade de vida dos munícipes, assim como de toda a população amazônida, atuais e futuras;

CONSIDERANDO a falta de informações sobre as políticas públicas em andamento, no âmbito desse município, em face de tão grave problema;

Este Ministério Público de Contas vem requisitar de Vossa Excelência, **no prazo de 15 dias**, informações sobre as ações concretas em curso para combater as queimadas, preconizar meios de cultivo sustentável, assim como, de promover a educação ambiental.

Neste ensejo, este Ministério Público **RECOMENDA** a Vossa Excelência a implantação de brigadas de combate a queimadas que devam estar preparadas para atuar em curto prazo e no ano de 2016, o qual, segundo prognóstico, também terá grande estiagem.

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**

Procurador de Contas, titular da 7ª Procuradoria e coordenadoria ambiental

EXMO SENHOR  
**MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA**  
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ  
GUAJARÁ

Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – 7ª Procuradoria  
Av. Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus/AM | CEP: 69055-736 | Telefone: 3201-8220

